

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ N° 45/2024

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial.

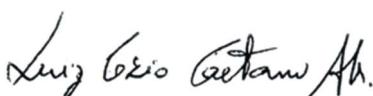
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução N° 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Renovar a autorização de funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **em Automação Industrial**, constante do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Niterói**, localizado à Rua Galvão, 27, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24.110-260; também com entrada pela Rua General Caetano, 460, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24.110-256.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Automação Industrial**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por 05 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.



Luiz Césio Caetano Alves
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ